



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2888

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 772.000,00 (Setecentos e setenta e dois mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.90.13	500	SEMSA/FMS	1857	R\$ 660.000,00
32.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.9039	704	FMMA	2672	R\$ 112.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	500	SEMAD	195	R\$ 70.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMAD	256	R\$ 250.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	500	SEMAD	293	R\$ 50.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMOB	460	R\$ 200.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	500	SEMOB	487	R\$ 10.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	500	SEMOB	546	R\$ 10.000,00
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.50.43	500	SEMTICC	1515	R\$ 50.000,00
32.02.18.541.0021.1.043.000	4.4.90.51	704	FMMA	2677	R\$ 50.000,00
32.02.18.541.0021.1.043.000	4.4.90.52	704	FMMA	2684	R\$ 1.000,00
32.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.32	704	FMMA	2694	R\$ 10.000,00
32.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.35	704	FMMA	2696	R\$ 1.000,00
32.02.18.541.0041.2.085.000	3.3.90.39	704	FMMA	2776	R\$ 50.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMSMA	3459	R\$ 20.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA